



LEI Nº 5.713, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

**Denomina Rua Leandro de Pádua Ribeiro a Rua 3,
do Loteamento Villaggio Di Napoli, Bairro Jardim
Samambaia.**

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

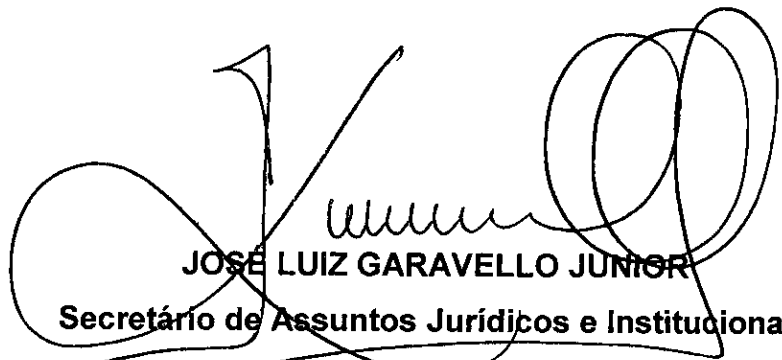
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Rua Leandro de Pádua Ribeiro
a Rua 3 do Loteamento Villaggio Di Napoli, Jardim Samambaia, com início na
Rua 6 e término na Rua Padre Gilberto Edison Schneider do mesmo
loteamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

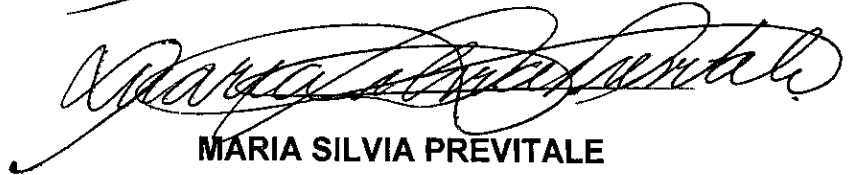
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 03 de setembro de 2018, 122º do Distrito de Paz,
63º do Município e 13º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR

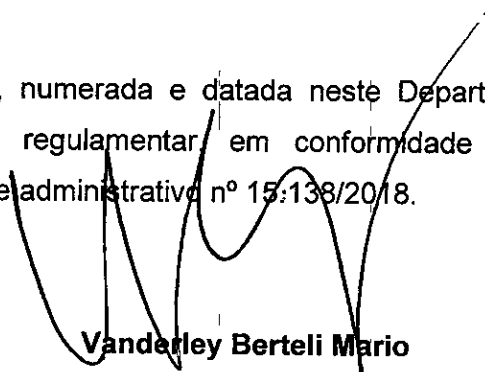
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



MARIA SILVIA PREVITALE

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar em conformidade com o
expediente administrativo nº 15:138/2018.



Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Israel Scupenaro